

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE IGREJINHA/RS

Processo nº: **5000072-09.2017.8.21.0142** / Exequente: **Município de Igrejinha** / Executada: **Sucessão de Waldomiro Fetter**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 30.09.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 07.10.21, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Paula Mauricia Brun**, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Igrejinha/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Terreno urbano, com a área de 344,40m², situado na cidade de Igrejinha/RS, no bairro XV de Novembro, na Rua Machado de Assis, lado par, distante oeste-leste em 69,20m da Rua das Pedreiras, lado par, com as seguintes confrontações: pela frente ao Sul, onde mede 8,00m com a Rua Machado de Assis; fundos, ao Norte, onde mede 8,00m, com imóvel de Arlindo Alfredo Kieling, constituído de área verde; lado leste, onde mede 43,05m, com imóvel de Alido Almiro Schenkel e, lado Oeste, onde mede 43,05m com terreno de Edwino Zimmermann. Observação: sobre a área consta duas edificações residenciais de baixo padrão, sendo uma em madeira e outra em alvenaria, sob nº 96 da Rua Machado de Assis, bairro XV de Novembro, Igrejinha/RS. Ônus: Nada Consta. Matrícula nº 12.182 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS. Avaliação: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 885 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 3% (três por cento), que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site



www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Paula Mauricia Brun**. Em 12 de julho de 2021.

Dra. Paula Mauricia Brun,
Juíza de Direito



Rolante - RS: Av. Borges de Medeiros, 1508 – Sala 02, Bairro Centro - CEP 95690-000.
e-mail: contato@benedettoleiloes.com.br - site: www.benedettoleiloes.com.br - Fone: (51) 3547-1328